



ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **Andrei Cossetin Sczmanski**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1076560349, inscrito no CPF sob o nº 002.702.350-86, ora denominado **Proponente**, e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FIDENE)**, instituição comunitária de caráter científico-técnico-educativo-cultural, com fins filantrópicos expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, com sua sede estabelecida na Rua do Comércio, nº 3.000, bairro Universitário, cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, mantenedora da **Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ**, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Cátia Maria Nehring**, brasileira, solteira, professora universitária, residente na rua Sete de Setembro, nº 547, apto. 703, Centro, na cidade de Ijuí, RS, portadora do RG nº 9031729008, inscrita no CPF sob o nº 431.406.960-00, ora denominada **concedente**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira. As partes retro qualificadas firmaram em 10 de fevereiro de 2021 o Termo de Colaboração nº 001/2021, que tem por objeto a implementação do atendimento veterinário em nível hospitalar, junto ao Hospital Veterinário da Unijuí, exclusivamente para animais que tenham sido vítimas de alguma forma de trauma, como atropelamento ou maus tratos, e que sejam de rua, abandonados ou que pertençam a pessoas de baixa renda, mediante a devida comprovação, bem como a castração cirúrgica de cães e gatos, incluído no Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Caninos e Felinos, em nosso município, em apoio à formação acadêmica/profissional dos estudantes do Curso de Medicina Veterinária, da instituição Concedente, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que





a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho..

Cláusula Segunda. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração 001/2021, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“Cláusula Sexta. A liberação do recurso financeiro se dará em conformidade com o item 07 – Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho anexo ao Ofício 097//2021 – GP, apresentado pela OSC, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.”

Cláusula Terceira. Para o cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho, ajustam as partes o acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores de 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria, seja ele de R\$ 23.477,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Cláusula Quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ijuí/RS, 07 de Julho de 2021.





Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito Municipal
Município de Ijuí

Yuri Lucian Pilissão
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Cátia Maria Nehring
Presidente

Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Rio Grande do Sul

Melissa Machado F. da Cruz
Gestora da Parceria - Município de Ijuí

Gabriela Maria Callegaro Serafini
Gestora da Parceria - UNIJUI





Testemunhas:

Nome: Luis Fernando VALENTINI
CPF: 99128314034

Nome: SANDRA KESSLER BARZ
CPF: 889.548.460-72

